

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

30/08/2013

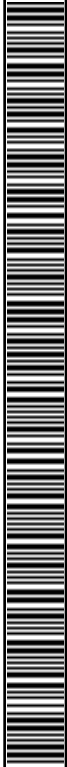
**AUTO POSTO DE SERVIÇOS
DALAROSA LTDA**

AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA - CNPJ sob nº 85.053.833/0001-73



INDICE

- 1 - INTRODUÇÃO
- 2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO
- 3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA
- 6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 7 - PROJEÇÃO DO EBTIDA PARA O NOVO GRUPO OM JEANS - EM OUTUBRO 2012
- 8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VRS TRAZIDOS NO PLANO
- 9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO
- 10 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - PRINCÍPIOS
- 11 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - DETALHAMENTO
- 12 - PROPOSTA DE PAGTO TOTAL LISTA DE CREDORES - VR DO PAGAMENTO MENSAL E ANUAL DA DÍVIDA NOVADA.
- 13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FL. DE CX PROJ.
- 14 - FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA 2013 A 2017
- 15 - SALDO FINAL DE CX E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
- 16 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS
- 17 - PÓS-HOMOLOGAÇÃO - EFEITOS DO PLANO
- 18 - LEI E FORO



1 - INTRODUÇÃO

Nos tempos atuais, ficou ainda mais evidente a significância das atividades econômicas para o progresso da sociedade, geração de empregos, avanço tecnológico e melhoria do bem estar da população.

A sociedade, desse modo, passou a se preocupar, de forma relevante, com a **função social da empresa** e, por consequência, dentro dos princípios do direito, surge o **princípio da preservação da empresa**.

A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei n. 11.101/05, com as disposições gerais nos artigos. 47 a 50.

A **Lei de Recuperação Judicial** prevê um plano de recuperação - e reestruturação - , contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou seja, contendo medidas no campo das finanças empresariais ("corporate finance"), abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, para superação da crise.

Os credores participam, aprovam, rejeitam e modificam o plano de recuperação elaborado pelo devedor e, posteriormente, fiscalizam o seu cumprimento.

2 - OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

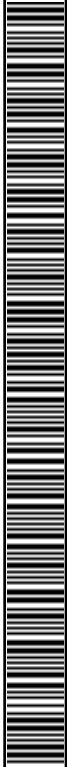
O Plano de Recuperação, com base na Lei de Recuperação de Empresas tem como objetivo:

- ✓ Solucionar a crise financeira do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA.
- ✓ Permitir a manutenção da fonte produtora.
- ✓ Permitir a manutenção o emprego dos trabalhadores.
- ✓ Preservar os interesses dos credores.
- ✓ Preservar a função social do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA e o estímulo à atividade econômica visando gerar **recursos, riquezas, empregos e tributos**.

3 - DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Atendendo ao Art. 53 da Lei de Recuperação Judicial, apresentamos o plano de recuperação, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, contendo:

1. a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e o resumo da proposta de pagamento aos credores;



2. a demonstração de sua viabilidade econômica através do **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira**, elaborado pela empresa **VR Consultores e Auditores S/C LTDA**, que acompanha o presente plano, conforme ANEXO III;
3. o laudo econômico-financeiro elaborado pela empresa **VR Consultores e Auditores S/C LTDA**, que acompanha o presente plano, conforme ANEXO IV;
4. e o laudo de avaliação contábil dos bens do ativo imobilizado, subscrito por profissional legalmente habilitado.

4 - MEIOS DE RECUPERAÇÃO

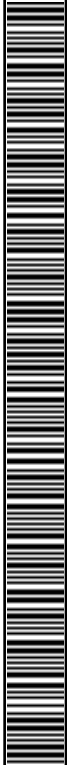
Para obter os recursos necessários, continuar operando e conseqüentemente, honrar as suas obrigações vencidas e vincendas declaradas neste plano de recuperação, o AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA oferece os seguintes meios de recuperação, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei de Recuperação Judicial:

- ✓ Diante da absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos, utiliza-se da carência e da concessão de prazos das obrigações devidas, com redução progressiva, proporcional e negocial, de valores devidos, conforme previsto no art. 50, inc. I, da Lei n. 11.101/2005.
- ✓ Modificação dos órgãos administrativos da empresa, com corte nas despesas em geral, visando agilidade na tomada de decisões, conforme art. 50, inc. IV, da Lei n. 11.101/2005.
- ✓ Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme se vê no art. 50, incs. IX e XII, da Lei n. 11.101/2005.

4.1 - MEDIDAS DA RECUPERAÇÃO - ALIENAÇÃO DE BENS E UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA

Alienação de Bens do Ativo Permanente. O Auto Posto de Serviços Dalarosa LTDA., PODERÁ, a seu critério, alienar, vender, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive por meio de revogação de contratos já existentes, quaisquer bens do seu ativo permanente, com exceção daqueles que serão transferidos para a SPE UPI.

Obrigação do Adquirente. O adquirente da Unidade Produtiva Isolada deverá (I) assumir o pagamento da Dívida Reestruturada que acompanhará a Referida unidade Produtiva Isolada, Nos termos



previstos neste plano; e (II) assumir todas as obrigações estabelecidas neste plano relativas à Dívida Reestruturada. O Adquirente poderá, ainda, a seu exclusivo critério, contratar serviços de consultoria do Auto Posto de Serviços Dalarosa LTDA.

Não sucessão. Considerando que a Unidade Produtiva Isolada será alienada na forma prevista em Lei de Falências, o adquirente receberá a SPE UPI livre de quaisquer dívidas, obrigações, gravames, contingências e outros interesses que possam recair sobre seus bens, nos termos do artigo 60 da lei de Falências. Em nenhuma hipótese o adquirente sucederá o Auto Posto de Serviços Dalarosa LTDA., em qualquer de suas dívidas e obrigações, inclusive as tributárias e trabalhistas.

5 - SÍNTESE DAS PRINCIPAIS MEDIDAS TOMADAS VISANDO O REEQUILÍBRIO DA EMPRESA

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas, pela Administração do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA, dentro das estratégias do seu Plano de Recuperação, estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras & Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

Administrativas Financeiras

- ✓ Redução de Custos;
- ✓ Busca de melhores fontes de realização das operações mercantis;
- ✓ Recuperação de créditos vencidos;
- ✓ Otimização de rotinas administrativas;
- ✓ Gerenciamento das margens operacionais;
- ✓ Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;

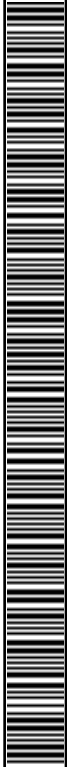
Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;

- ✓ Controle efetivo de despesas;
- ✓ Controle de margens operacionais por produto.

Medidas de Mercado

- ✓ Medidas visando o aumento de vendas;
- ✓ Programas para diminuir a inadimplência;
- ✓ Fortalecimento da política empresarial.

6 - FUNDAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



1. Montar o Plano de Recuperação.
2. Estabelecer o Novo Negócio.
3. Projetar o Ebtida.
4. Propor Parcelamento Especial dos Tributos.
5. Novar as Dívidas com Carência e Prazo Longo para o Pagamento.
6. Projetar o Fluxo de Caixa Geral.
7. Implantar o Plano de Recuperação.
8. Gerir o Novo Empreendimento.
9. Gerar Margem Operacional Positiva de Caixa.
10. Fazer Reserva para Contingências e Reserva de Caixa para dar Solidez Econômica e Financeira à Empresa.
11. Liquidar as Dívidas Conforme o Plano.

7 - PROJEÇÃO PARA O ANO DE 2013 E ANOS SEGUINTE DO EBTIDA PARA O NOVO AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA

Para 2013, utilizamos a projeção do EBTIDA abaixo demonstrada, elaborada para um nível mensal de faturamento de R\$ 350.000,00 e EBTIDA mensal de R\$ 14.000,00. Em termos anuais, um faturamento de 4.200.000,00 e EBTIDA de R\$ 168.000,00.

AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA		
PROJEÇÃO DO EBTIDA PARA 2013 E ANOS SEGUINTE		
CONTAS	VALOR EM REAIS	
	MENSAL	ANUAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00
CMV E DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 336.000,00	-R\$ 4.032.000,00
EBTIDA	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

Para os anos seguintes, de 2013 a 2019, estamos projetando um crescimento do EBTIDA à taxa anual de 0%.

8 - REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO & CORREÇÃO DE VALORES TRAZIDOS NO PLANO

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela é de 30 dias após a aprovação definitiva do plano pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial.

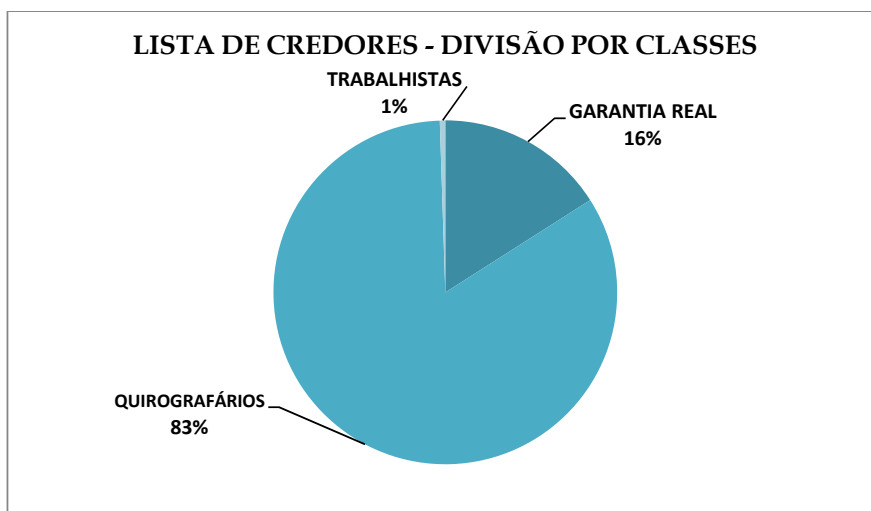
Segundo, todos os valores considerados para os cálculos financeiros estão referenciados ao último dia do mês da data do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, devendo ser corrigido anualmente, com utilização do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



9 - CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO

A lista de credores do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA é predominantemente composto pelos fornecedores e instituições financeiras e créditos trabalhistas, havendo apenas um credor na classe de credores com garantia real. Acrescentando o Passivo Tributário, temos o total da dívida do Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda. como segue:

LISTA DE CREDORES	
CLASSE	VALOR
GARANTIA REAL	R\$ 364.000,00
QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 1.902.207,47
TRABALHISTAS	R\$ 11.666,81
TOTAL	R\$ 2.277.874,28



10 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - PRINCÍPIOS

O AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA, com base na projeção do EBTIDA (item 7 acima) e afim de cumprir com as suas obrigações. estabeleceu os seguintes princípios para elaborar a sua proposta de pagamento da lista dos credores e do passivo tributário:

1. Amortização da lista de credores, através de obtenção de desconto, de 12 a 24 meses como prazo de carência e até 60 meses para pagamento das dívidas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação.
2. Constituição da reserva para contingências no percentual de 10% do EBTIDA.



3. Manutenção de um permanente saldo mínimo de caixa após a aprovação do plano de recuperação.
4. Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no artigo 50, XII, da LRF.

11 - PROPOSTA DE PAGAMENTO - DETALHAMENTO

Assim, a devedora propõe o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, composto da lista de credores, conforme considerações a seguir:

11.1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES GARANTIA REAL

Conforme apresentado neste Plano de Recuperação, para que o AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA tenha viabilidade econômica e financeira, se faz necessário a aplicação, sobre o valor do único crédito referente aos credores com garantia real, um desconto 70%.

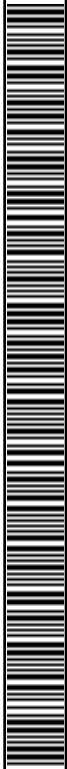
Após a aplicação do desconto acima, estamos propondo, visando a continuidade da atividade empresarial, para a liquidação dessa dívida, uma carência de 24 meses e um parcelamento de 60 meses, atualizadas mensalmente a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, conforme planilha de pagamento anexa.

11.2 - CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Conforme apresentado neste Plano de Recuperação, para que o AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA tenha viabilidade econômica e financeira, se faz necessário a aplicação, sobre o valor dos créditos referentes aos credores quirografários, para créditos acima de R\$ 7.000,00, de um desconto de 70%.

Após a aplicação do desconto conforme acima, estamos propondo, visando a continuidade da atividade empresarial, para a liquidação dessa dívida, uma carência de 24 meses e um parcelamento de 60 meses, atualizadas mensalmente a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, conforme planilha de pagamento anexa.

Por sua vez, para os créditos abaixo de R\$ 7.000,00, se faz necessário a aplicação de um desconto de 40%, uma carência de 12 meses e parcelamento de um mês, atualizadas mensalmente a partir do mês



seguinte da aprovação do plano de recuperação, conforme planilha de pagamento anexa.

11.3 - CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS

Conforme apresentado neste Plano de Recuperação, para que o AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA tenha viabilidade econômica e financeira, se faz necessário a aplicação, sobre o valor dos créditos referentes aos credores trabalhistas, de um desconto de 10%.

Após a aplicação do desconto conforme a tabela acima, estamos propondo um parcelamento de 1 mês, sem carência, conforme planilha de pagamento anexa.

Nota: conforme o parágrafo único do art. 54 da Lei de Recuperação Judicial – estamos prevendo o prazo de pagamento em 30 (trinta) dias dos créditos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial.

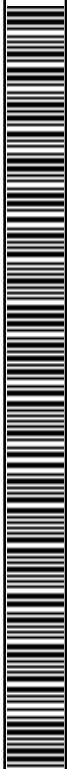
12 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DO TOTAL DA LISTA DE CREDORES - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL E ANUAL DA DÍVIDA NOVADA

Desse modo, o resumo da proposta de pagamento total da lista de credores está demonstrado pelos gráficos abaixo:



12.1 - GARANTIAS - Garantias Pessoais

Liberação das Garantias. A Homologação Judicial do Plano acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todos os garantidores, solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia



fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a Credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito. As

garantias fidejussórias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dois créditos nos termos deste plano.

Garantias Reais - Liberação das Garantias Reais. Todos os gravames, ônus e garantias reais e fiduciárias sobre bens e direitos do patrimônio do Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda, constituídos para assegurar o pagamento de um crédito (inclusive hipotecas, penhoras, adjudicação, e alienação e cessão fiduciárias em garantias), serão automática, incondicional e irrevogavelmente liberados com a homologação judicial do plano. As garantias reais e fiduciárias remanescentes serão liberadas mediante a quitação dos Créditos nos termos do Plano.

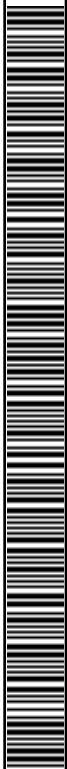
13 - PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DO FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO

Após a projeção do EBTIDA e após a proposta de pagamento da lista dos credores, elaboramos o FLUXO GERAL DE CAIXA PROJETADO, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

1. Conhecer o “negócio” da empresa e seus processos operacionais;
2. Buscar informações detalhadas com os responsáveis das operações;
3. Fracionar o fluxo de caixa em diversos fluxos e mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
4. Identificar a relação entre os principais eventos econômicos e o eventos financeiros das operações das empresas;
5. Utilizar série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
6. Reduzir o risco e a incerteza: adotar uma abordagem conservadora e usar análise de sensibilidade (o que acontece);
7. Lançar o saldo inicial de posição financeira;
8. Prever a geração livre de caixa (EBTIDA);
9. Prever a reserva para contingências;
10. Prever o parcelamento da dívida tributária;
11. Prever a liquidação da dívida novada pelo caixa;
12. Apurar o saldo final de caixa.

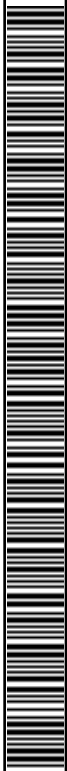
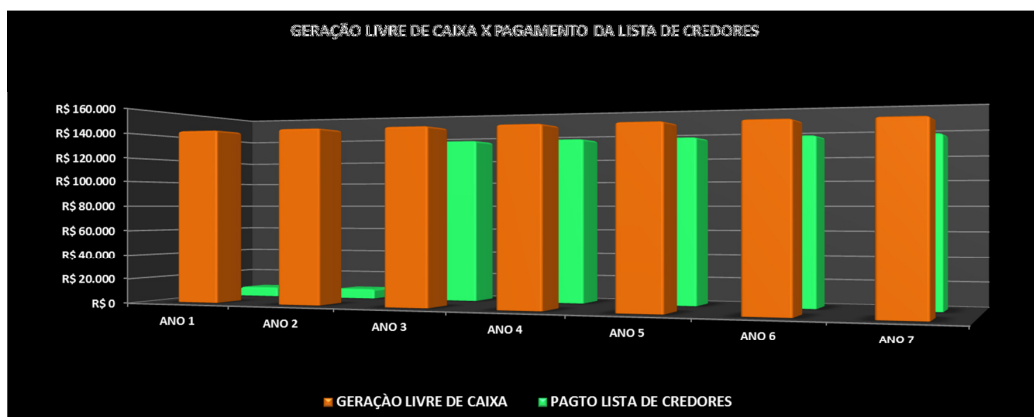
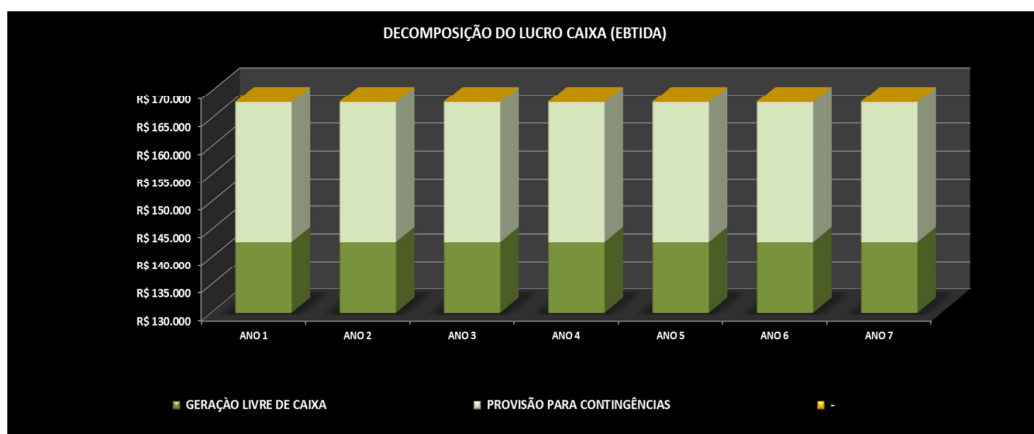
14 - FLUXO DE CAIXA GERAL PROJETADO PARA 2013 A 2019

A partir da proposta de pagamento da lista de credores em combinação com os valores do EBTIDA e da geração livre de caixa projetada e seguindo os



princípios elencados no item 10 acima deste plano, construímos o fluxo de caixa geral do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA projetado para os anos de 2013 a 2019, conforme demonstrado abaixo:

AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA								
FLUXO DE CAIXA GERAL								
PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 84 MESES APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO								
HISTÓRICO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
SALDO INICIAL	-	134.845	269.423	276.903	284.383	291.863	299.343	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	142.800	142.800	142.800	142.800	142.800	142.800	142.800	999.600
LUCRO CAIXA (EBTIDA)	168.000	168.000	168.000	168.000	168.000	168.000	168.000	1.176.000
ROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	(25.200)	(25.200)	(25.200)	(25.200)	(25.200)	(25.200)	(25.200)	(176.400)
PAGTO LISTA DE CREDORES	(7.955)	(8.222)	(135.320)	(135.320)	(135.320)	(135.320)	(135.320)	(692.777)
SALDO FINAL	134.845	269.423	276.903	284.383	291.863	299.343	306.823	306.823



15 - SALDO FINAL DE CAIXA E PREVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Como consequência da construção do fluxo de caixa geral do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA projetado para os anos de 2013 a 2019, chegamos na seguinte situação, ano a ano, do saldo final de caixa, após o pagamento dos tributos e dedução da provisão para contingências:



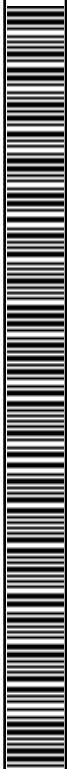
Lembrando que os critérios utilizados tem como objetivo haver a continuidade do negócio empresarial.

16 - CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A recuperanda já tomou e está tomando as medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira do recuperando, após a implementação do plano, estimou-se a operação da empresa para o futuro, considerando-se:

- a) a análise da série histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil da empresa e seu respectivo Laudo Econômico e Financeiro;
- b) a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresa;
- c) as premissas aqui estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a: reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos, proposta de liquidação da dívida.



d) na projeção do caixa, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira elaborado pela empresa VR Consultores e Auditores S/C LTDA, que acompanha o presente plano, conforme ANEXO III.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, o Fluxo de Caixa Geral Projetado para 2013 a 2019, apresentado neste Plano, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira do AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA, demonstrando, conseqüentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.

17 - PÓS-HOMOLOGAÇÃO - Efeitos dos Plano

Processo Judiciais. Exceto se previsto de forma diversa neste plano, os Credores não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano, (I) ajuizar ou prosseguir qualquer ação ou processo judicial de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito contra o Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda; (II) executar qualquer sentença, decisão judicial, ou sentença arbitral contra o Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda; (III) penhorar quaisquer bens da empresa Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda para satisfazer seus Créditos; (IV) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens ou direitos do Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda para assegurar o pagamento de seus créditos; (V) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido ao Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda com seus créditos; (VI) buscar satisfação de seus créditos por qualquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra o Auto Posto de Serviços Dalarosa Ltda relativas aos créditos serão extintos, e as penhoras e constrições existentes serão, em consequência, liberada.

Formalização de Documentos e Outras Providencias. O AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA deverá realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substancia, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos do plano.

18 - LEI E FORO

Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes



na Republica Federativa do Brasil, ainda que os Créditos originais sejam regidos pelas leis de outra jurisdição e sem que qualquer regras ou princípios de direito internacional sejam aplicadas.

Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas (I) pelo Juízo da Recuperação Judicial, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (II) por qualquer vara cível da Comarca de Campo Mourão, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

AUTO POSTO DE SERVIÇOS DALAROSA LTDA

